



2609290



00135.220249/2021-47



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE**

RELATÓRIO

Processo nº 00135.220249/2021-47

Interessado(s): Gabinete da Secretaria Nacional da Juventude

Assunto: AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL Nº 01/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO

OBJETO:

1. Seleção de proposta para a celebração de parceria com a União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, representada pela Secretaria Nacional da Juventude, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital 1 (2537050).

2. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública federal para a execução de projeto voltado ao empreendedorismo, de acordo com os limites e objetivos estabelecidos no Programa Horizontes, instituído pela Portaria 2.558 de 6 de outubro de 2020, destinado, especificamente, aos jovens indígenas com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, que, prioritariamente, residam em terras indígenas, consideradas, sempre, a sustentabilidade e os desafios e oportunidades específicos ao público-alvo, por meio das ações indicadas na proposta selecionada referido presente edital.

AVALIAÇÃO:

3. Foram apresentadas por meio da Plataforma +Brasil 06 (seis) propostas, sendo estas submetidas para análise desta Comissão de Seleção, unidade colegiada destinada a analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil nos termos da Portaria nº 17, de 08 de novembro de 2021 (2585641).

4. Com a instauração dos trabalhos a comissão realizou conferência das propostas apresentadas verificando se atendiam os requisitos mínimos indicados no item 7.4.4. Seguiu-se com a avaliação individualizada e o lançamento da pontuação com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro 'Tabela 2', conforme disposto nos item 7.5.3 e 7.5.4 do edital, tendo sido preenchidas as fichas de avaliação para cada uma das propostas.

CONCLUSÃO:

5. Assim, após avaliação das Propostas pela Comissão de Julgamento transcrevemos abaixo o resultado do julgamento, bem como a classificação preliminar:

Nº	Número da Proposta	Nome do Proponente	Nota	Resultado
1	048739/2021	ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	13,5	Classificada
2	048761/2021	INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA	13	Classificada
3	048756/2021	INSTITUTO DE POLITICAS PUBLICAS E SOCIAIS - IPS	12,25	Classificada

4	048787/2021	ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS E PREVENCAO DO ESTADO DE RORAIMA	0,0	Eliminada, item 7.5.7 "b"
5	048780/2021	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ALDEIA CACIQUE VIRGULINO	0,0	Eliminada, item 7.5.7 "b"
6	048769/2021	ASSOCIACAO FAMILIAR INDIGENA KOMAG	0,0	Eliminada, item 7.5.7 "d"

SARAH DE REZENDE ANTÔNIO

Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Secretaria Nacional da Juventude - Presidente da Comissão - Suplente

CLAUDNEY LIMA DE MATOS

Coordenação-Geral de Gestão da Secretaria Nacional da Juventude - Vice-Presidente da Comissão

RAMON FERRAZ CAVALHEIRO

Coordenação-Geral de Projetos da Secretaria Nacional da Juventude - Membro da Comissão

Brasília, 18 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah de Rezende Antônio, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento**, em 24/11/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claudney Lima de Matos, Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/11/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Ferraz Cavalheiro, Coordenador(a)-Geral de Projetos**, em 24/11/2021, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2609290** e o código CRC **1A39AB43**.